



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 052/2002

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DRENAGEM E LAGO, AJARDINAMENTO, PASSEIO, MURO DE ARRIMO E CALÇADAS NA OBRA DA USINA DO CONHECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO).

AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-

FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL;

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;

DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Incluído na Ordem do Dia

Em 28/5/2002

Pedido de Vistas

Em \_\_\_\_\_

1ª Discussão e Votação

Em 28/5/2002

2ª Discussão e Votação

Em 29/5/2002

Aprovado em Redação Final

Em 29/5/2002

Promulgada

Em 29/5/2002

LEI Nº 1533

Sancionada

Em 29/5/2002

Publicada no Órgão Oficial

Nº 602

Em 31/5/2002

Of. 2697 - 29/05/02

08.050.2  
*[Handwritten signature]*



CPLR / CPF0 / *[Handwritten signature]*

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2002

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências".

O presente projeto tem por objetivo a execução de serviços externos compreendendo drenagem e lago, ajardinamento, passeio, muro de arrimo e calçadas na obra da Usina do Conhecimento, no município de Campo Mourão.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria.

Campo Mourão, 6 de maio de 2002

*[Handwritten signature]*

Taurillo Tezelli  
Prefeito Municipal

AO DAL  
07/05/02  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 2976/02  
Campo Mourão, 06/05/02 Horas: 14:00  
*[Handwritten signature]*  
PROTOCOLISTA



**PROJETO DE LEI Nº 052/2002**  
De 6 de maio de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de **Crédito Suplementar Especial** no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
12126.00041.078 – Usina do Conhecimento  
4000 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - RP.....53.000,00  
  
Total de Suplementação.....53.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
1236100211.037000 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
4000 - Despesas de Capital  
449.0.6.1.00.00-330 – Aquisição de Imóveis.....23.000,00  
  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
1236100371.040000 – CONSTRUÇÃO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR  
4000 – Despesas de capital  
449.0.5.1.01.00-436 – Obras e Instalações RP.....30.000,00  
  
Total de Redução.....53.000,00



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 6 de maio de 2002

Tautillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

**O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de maio de 2002.



**Departamento de Assuntos Legislativos**  
**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

## PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2002             | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>052</u> /2002 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2002 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2002               |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2002             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2002                 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2002                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2002                           |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 08 / 05 / 2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 052/2002

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ✓

RELATOR: PASTOR ANDRÉ

## RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 052/2002, protocolado sob nº2976/2002, em 06 de Maio do corrente ano, que: **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(DRENAGEM E LAGO, AJARDINAMENTO, PASSEIO, MURO DE ARRIMO E CALÇADAS NA OBRA DA USINA DO CONHECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO).**

## VOTO DO RELATOR:

Quanto a legalidade, juridicidade e Constitucionalidade a matéria encontra-se em perfeita condição para a tramitação.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** ✓ à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei em apenso.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de Maio de 2002.

  
**PASTOR ANDRÉ**  
Relator

  
**EDOEL ROCHA**

  
**JUVENAL VIEIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI Nº 052/2002

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR EDSON BATTILANI


### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 052/2002, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ( DRENAGEM E LAGO, AJARDINAMENTO, PASSEIO, MURO DE ARRIMO E CALÇADAS NA OBRA DA USINA DO CONHECIMENTO).**

### VOTO DO RELATOR:

Manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação do presente Projeto de Lei, tendo-se em vista a criação de rubrica no vigente orçamento municipal, para a execução de serviços externos na obra da Usina do Conhecimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 21 de maio de 2002

  
**EDSON BATTILANI**  
Relator

  
**MARIA VERCI**

**JOSÉ TUROZI**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (ME) 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2976/2002	PROJETO DE LEI Nº 052/2002
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
13   05   02	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
13   05   02	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
28   5   02	Projeto	APROVADO	4	REJEITADO	
29   5   02		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:        /        /               SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /

PUBLICAÇÃO:        /        /               ARQUIVAMENTO:        /        /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael	X		
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi			X
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis	10
C – contrários	
A – ausentes	1

NOME	F	C	A
Celso			
Pastor André			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Zamoro			

F – favoráveis	
C – contrários	
A – ausentes	

## REDAÇÃO FINAL

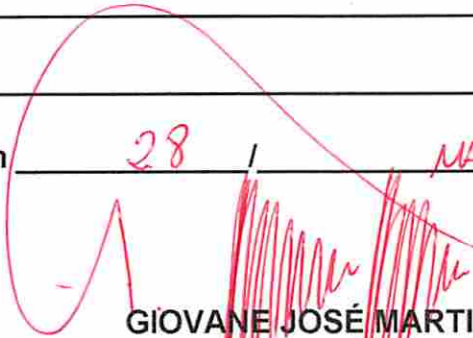
Projeto de lei nº 052 / 2002

Autoria do: PODER EXECUTIVO

Correção nos seguintes pontos:

OK

Campo Mourão, em 28 / MAIO / 2002.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 31.312



**PROJETO DE LEI Nº 052/2002**  
De 6 de maio de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de **Crédito Suplementar Especial** no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
12126.00041.078 – Usina do Conhecimento  
4000 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - RP.....53.000,00  
  
Total de Suplementação.....53.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
1236100211.037000 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
4000 - Despesas de Capital  
449.0.6.1.00.00-330 – Aquisição de Imóveis.....23.000,00  
  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
1236100371.040000 – CONSTRUÇÃO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR  
4000 – Despesas de capital  
449.0.5.1.01.00-436 – Obras e Instalações RP.....30.000,00  
  
Total de Redução.....53.000,00



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 6 de maio de 2002

Tautilo Tezelli  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 052/2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de **Crédito Suplementar Especial** no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12126.00041.078 – Usina do Conhecimento	
4000 – Despesas de Capital	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - RP.....	53.000,00
Total de Suplementação.....	53.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1236100211.037000 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4000 - Despesas de Capital	
449.0.6.1.00.00-330 – Aquisição de Imóveis.....	23.000,00
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1236100371.040000 – CONSTRUÇÃO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	
4000 – Despesas de capital	
449.0.5.1.01.00-436 – Obras e Instalações RP.....	30.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 052/2002

fl. 2

Total de Redução.....53.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2002.

  
**Izael Skowronski**  
**Presidente**

/CPX.



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 682/2002

DE 31/05/2002

**LEI Nº 1533**  
De 29 de maio de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de **Crédito Suplementar Especial** no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
12126.00041.078 – Usina do Conhecimento  
4000 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - RP.....53.000,00  
  
Total de Suplementação.....53.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
1236100211.037000 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
4000 - Despesas de Capital  
449.0.6.1.00.00-330 – Aquisição de Imóveis.....23.000,00  
  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
1236100371.040000 – CONSTRUÇÃO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR  
4000 – Despesas de capital  
449.0.5.1.01.00-436 – Obras e Instalações RP.....30.000,00  
  
Total de Redução.....53.000,00



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 29 de maio de 2002

Tauillo Tezelli

**Prefeito Municipal**

Roberval Pierin do Prado  
**Procurador-Geral**

Carlos Alberto Lopes Pequeto

**Secretário da Fazenda e Administração**

**LEI Nº 15.33**  
De 29 de maio de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de **Crédito Suplementar Especial** no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
12126.00041.078 – Usina do Conhecimento  
4000 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - RP.....53.000,00

Total de Suplementação.....53.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
1236100211.037000 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
4000 - Despesas de Capital  
449.0.6.1.00.00-330 – Aquisição de Imóveis.....23.000,00

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
1236100371.040000 – CONSTRUÇÃO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR  
4000 – Despesas de capital  
449.0.5.1.01.00-436 – Obras e Instalações RP.....30.000,00

Total de Redução.....53.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 29 de maio de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal  
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral  
Carlos Alberto Lopes Pequeto - Secretário da Fazenda e Administração